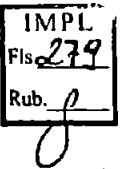




Autôr: PODER EXECUTIVO

D.O. 6/11/72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 262 , DE 1º DE Novembro DE 1 972.

Abre, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 16.500,00 (dezes seis mil e quinhentos cruzeiros) à Corregedoria Geral do Ministério Público, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, à Corregedoria Geral do Ministério Público, o crédito especial de Cr\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a compor a dotação orçamentária daquele órgão, com vistas a aquisição de uma viatura para os serviços de inspeção e correição nas Promotorias do Estado.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a abertura do presente crédito, ficam anuladas as seguintes verbas:

11 - Secretaria de Interior e Justiça	
2.11.09.02.08 - Corregedoria Geral do Ministério Público	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
06 - Viagem, Alimentação e Hospedagem	10.000,00
09 - Secretaria de Governo e Coordenação Econômica	
3.09.01.02.04 - Gabinete do Secretário	
5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes	
5.1.9.0 - Diversos	6.500,00
	<u>16.500,00</u>

